



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 - Centro - Fone (16) 3952 2252 /2124  
CEP 14750-000 - Pitangueiras - SP.

**RESOLUÇÃO S.M.E. N.º 005/2020, de 03 de Fevereiro de 2021.**

### RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre a retificação do paragrafo 1º constante no artigo 14 da Resolução S.M.E. Nº 005/2020, de 25 de novembro de 2020.

Artigo 1º – Na Resolução S.M.E. Nº 005/2020, de 25 de novembro de 2020, publicada no sitio eletrônico da Prefeitura de Pitangueiras e no Jornal Oficial do Município, no Artigo 14, § 1º onde se lê:

“Nos casos de substituição eventual emergencial de um dia caberá ao Diretor da unidade escolar providenciar o professor substituto garantindo o dia letivo ao aluno sem a obrigatoriedade de seguir a classificação.”

Leia-se:

“Nos casos de substituição eventual emergencial de um dia caberá ao Diretor da unidade escolar providenciar o professor substituto garantindo o dia letivo ao aluno com a obrigatoriedade de seguir a classificação.”

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 03 de Fevereiro de 2021.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO